



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N°049 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado no Site Oficial da Prefeitura

Data: 09 / 02 / 26

Hora: 17:00

Dispõe sobre a instituição do Grupo Técnico Executivo – GTE, responsável pelo suporte técnico à elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NANUQUE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico Executivo (GTE), com a finalidade de oferecer suporte técnico à elaboração, revisão e acompanhamento do Plano de Mobilidade Urbana.

Art. 2º O Grupo Técnico Executivo será composto por servidores públicos efetivos ou comissionados, designados pelas respectivas secretarias e departamentos da administração municipal, com atuação nas áreas diretamente relacionadas ao desenvolvimento urbano e à gestão do território.

Art. 3º A composição do GTE deverá contemplar, no mínimo, representantes dos seguintes órgãos:

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: Tatiane Cardoso Brito Sant'Anna

Suplente: Juscileide Santos Reis

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

Titular: Admário de Oliveira Souza

Suplente: Maria Carolina Medeiros de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Luciana Sant'Anna Hauesien

Suplente: Guilhermano Carvalho Sobrinho

Representantes da Superintendência Municipal de Trânsito:

Titular: Perival Moreira dos Santos Júnior

Suplente: Marizete Costa dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Silvani Rios de Oliveira

Suplente: Amanda Cortes Saúde

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Dulcelene Lima dos Santos Cardoso

Suplente: Valbiane Borges Pinto

Art. 4º Compete ao Grupo Técnico Executivo:

I – Fornecer informações técnicas, estatísticas, legais e operacionais de suas áreas de competência;

II – Analisar e validar os materiais técnicos e documentos elaborados no âmbito do Plano de Mobilidade Urbana;

III – Sugerir ajustes e correções visando à exatidão, clareza e viabilidade técnica dos conteúdos;

IV – Acompanhar e participar, quando solicitado, das oficinas, reuniões e audiências públicas;

V – Garantir a compatibilização do Plano de Mobilidade Urbana com os demais instrumentos de planejamento municipal;

VI – Colaborar com a articulação intersetorial durante todas as fases do processo.



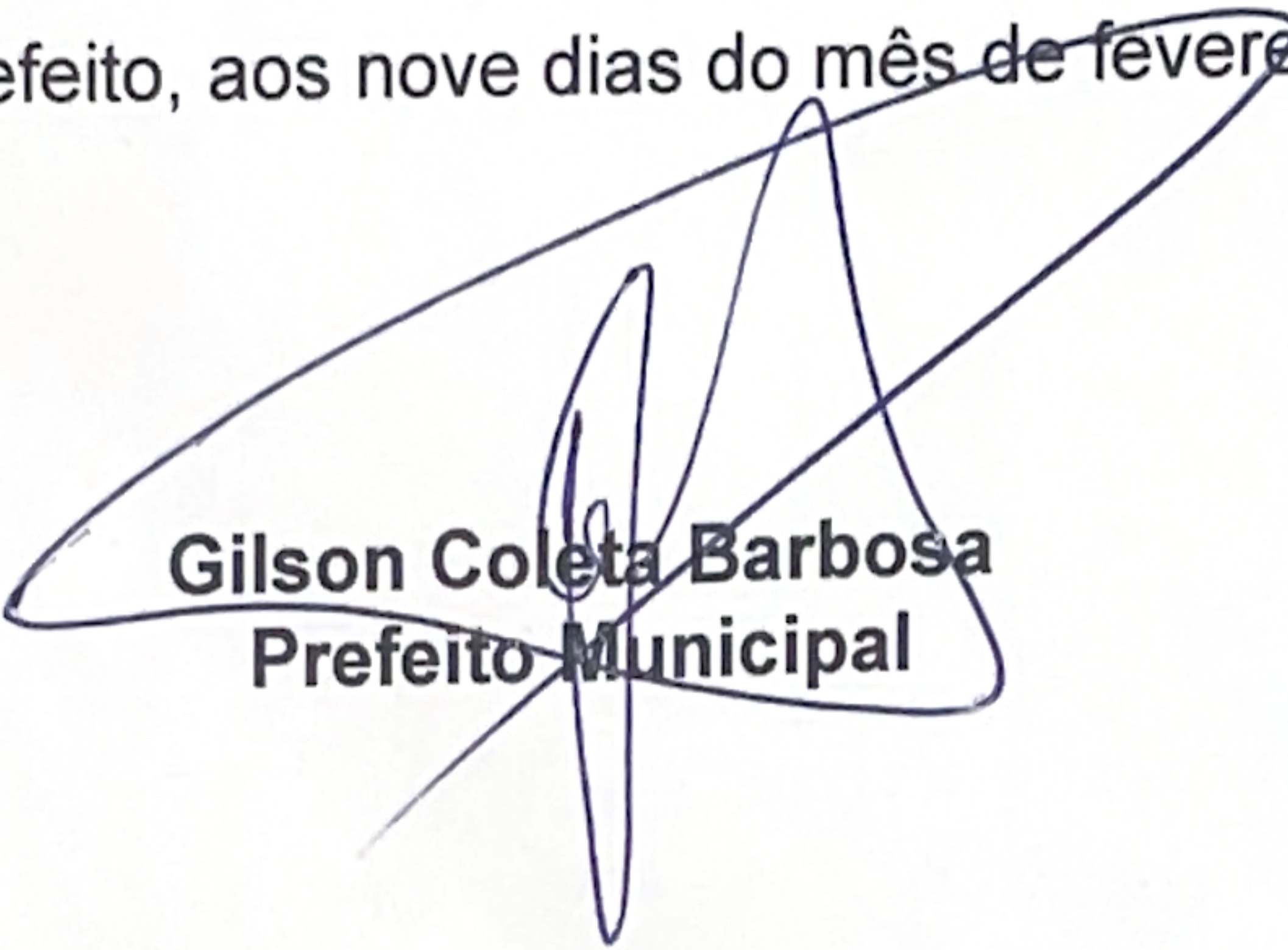
PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º A coordenação do GTE ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, que deverá convocar reuniões e organizar o fluxo de informações e documentos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de fevereiro de 2026.


Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal